



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 449 de 27 de MARÇO de 2002.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 292 de 21 de Novembro de 2001, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545207021034	Aquisição de Máquinas, Motores, Tratores, Ferramentas e Implementos..		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	170.000,00
TOTAL.....		R\$	170.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos, conforme a seguir:

A) Transferência de Recursos do Programa PRONAF.		R\$	150.000,00
B) Anulação Parcial da seguinte Dotação:			
02 GABINETE DO PREFEITO			
0412202021005 Aquisição de Veículo			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
08 PREVIDENCIA MUNICIPAL			
0927108012048	Salário Família		
3.1.90.09	Salário Família	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	170.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 27 de Março de 2002.


José de Arimatéja Souza
PREFEITO



É SÓ CONTINUAR